

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2022 – RPE – ADOBE - Análise das propostas e dos documentos de habilitação**

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a renovação da subscrição de 3 (três) licenças do software **ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS** por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

A abertura das propostas ocorreu no dia 21/02/2022. Confira-se o resumo das propostas após a fase de disputa:

CLASS.	EMPRESA	MELHOR PROPOSTA
1	SOLO NETWORK BRASIL S.A	R\$ 61.800,00
2	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 62.609,00
3	ENGDTTP & MULTIMIDIA COMERCIO PRESTACAO SERV INF.	R\$ 62.618,00
4	MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 70.524,00
5	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 89.277,00
6	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 102.000,00

**Foi realizada a tentativa de negociação com a melhor classificada, porém restou infrutífera.**

A SOLO NETWORK BRASIL S.A. foi convocada para envio da proposta e demais documentos, no prazo de 2 (duas) horas, às 10:08. Os documentos foram encaminhados tempestivamente pela empresa.

Registra-se que os documentos da SOLO foram disponibilizados no link indicado na capa do edital.

A análise da proposta foi realizada pela equipe técnica da DVIT, consoante o teor da Nota Técnica nº 03/2022 (mov. 81), abaixo transcrita:

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

**Assunto: HABILITAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 – SOLO NETWORK BRASIL S.A.**

Trata-se de Nota Técnica quanto à habilitação da empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A. a LP nº 01/2022.

Tem-se que a LP 01/2022 tem por objeto a renovação da subscrição de 3 (três) licenças do software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS por um período de 48 (quarenta e oito) meses, em modalidade similar ao Pregão na sua forma eletrônica, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

No dia 21/02/2022 ocorreu disputa referente à LP nº 01/2022, a qual restou como vencedora a empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A.. Diante dos documentos encaminhados pela empresa para habilitação, a DVIT apresenta as considerações a seguir expostas:

**1 – ITEM 6 do Edital, DA PROPOSTA COMERCIAL:**

O Edital, em seu item 6 determina que a proposta comercial deverá ser apresentada pelo Licitante vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, redigida em língua portuguesa, devendo a proposta ser assinada e a documentação rubricada por seu representante legal, ou procurador, preenchidos os seguintes requisitos:

- 6.1.1 *Atendimento às especificações do Edital e seus Anexos;*
- 6.1.2 *O valor a ser inserido no sistema eletrônico, no respectivo campo "Preço Unitário R\$", deverá ser expresso em Reais, com 02 (duas) casas decimais;*
- 6.1.3 *Nome, endereço, CNPJ do Licitante;*
- 6.1.4 *Número do Processo Licitatório;*

6.1.5 *Descrição detalhada dos serviços, quantidades e demais elementos necessários para caracterização da oferta de acordo com as condições especificações constantes no Termo de Referência, Anexo deste Edital;*

6.1.6 *Descrição detalhada dos equipamentos e insumos necessários para a prestação dos serviços, quando for o caso, com a indicação de marca, modelo (quando aplicável), fabricante e procedência, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo deste Edital;*

6.1.7 *Indicação dos preços unitários e totais propostos, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurados à data de sua apresentação, com impostos inclusos, sendo imprescindível, inclusive, destacar a alíquota do ISS;*

6.1.8 *Prazo de validade da proposta de no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite de sua entrega;*

6.1.9 *Juntamente com a proposta comercial, deverá ser apresentado a comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, obedecidas as disposições do item 13.4 do anexo I – Termo de Referência.*

6.2. *Caso haja omissão dos prazos de validade da proposta comercial, garantia, entrega e local de entrega, e ainda, das condições de pagamento, aplicar-se-ão os estipulados neste Edital.*

6.3. *Conforme informação da fabricante do objeto da presente licitação, contida no item 13. do Anexo I deste edital, os Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas/MEs são INELEGÍVEIS para o fornecimento pretendido.*

Para atendimento a exigência, a LICITANTE forneceu a seguinte documentação:

- Proposta Comercial Ajustada, assinada digitalmente por Representante Legal Rafael Félix Hahn Lehmkuhl – Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (48 MESES)	VALOR TOTAL (48 MESES)
01	01	RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. PART NUMBER 65297750BCD1A12-48	03	R\$ 20.600,00	R\$ 61.800,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 61.800,00</b>

- Declaração de Parceria Adobe, válida até 04/06/2022 - De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **SOLO NETWORK BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ

sob o No. 00.258.246/0001-68, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

## 2 – ANEXO II do Edital, ITEM III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O Edital, em seu ANEXO II, ITEM III exige a apresentação de documentos de habilitação conforme segue:

*a) Atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares Adobe, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos da fabricante e em qualquer quantidade.*

Para atendimento a exigência, a LICITANTE forneceu a seguinte documentação:

- Atestado Capacidade - Adobe - PM Pinhais 2016, 2017 (renovação) e 2018 (renovação);
- Atestado Capacidade - Adobe - POSITIVO 2019;

Em análise da documentação, verifica-se pleno atendimento à referida exigência, restando o item do edital atendido.

## 3 – CONCLUSÃO

Diante das informações aqui contidas e considerando a análise realizada da documentação, a equipe técnica da DVIT entende que a proposta apresentada pela empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A deve ser **HABILITADA**.

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos:

ANEXO II, ITEM I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	Item I.a	—	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	Item I.b	SIM, cadastro GMS	254-256	68	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	Item I.c	SIM	220-240	60	Não se aplica
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de	Item I.d	—	—	—	—

Registro Civil de Pessoas Jurídica					
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	Item I.e	—	—	—	—
<b>ANEXO II, ITEM II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM ou NÃO)</b>	<b>FLS.</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE/LIMITE</b>
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Item II.a	SIM	250	64	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Item II.b	SIM	259	71	29/03/2022
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	Item II.c	SIM	251	65	10/03/2022
<b>ANEXO II, ITEM IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM ou NÃO)</b>	<b>FLS.</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE/LIMITE</b>
Certidão Negativa de Falência	Item IV.a"	SIM	260	72	Emitida em 07/02/2022 - válida

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos em anexo.

## CONCLUSÃO

Assim, considerando o teor da Nota Técnica nº 03/2022-DVIT e da análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se que a SOLO NETWORK BRASIL S.A. cumpriu todos os requisitos do edital, razão pela qual deve ser HABILITADA.

*Ausente*

Elizabete Maria Bassetto  
DELI – Gerente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françaia  
DELI – Advogado

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
DELI – Agente Administrativo

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
DELI – Gerente, em exercício)



ePROTOCOLO



Documento: **12.2022LP01.2022DocumentoshabilitacaoSOLODELI24.02.2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 24/02/2022 11:20.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 24/02/2022 11:05, **Nara Thie Yanagui** em 24/02/2022 11:10.

Inserido ao protocolo **18.403.980-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 24/02/2022 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d9afd9662eff2909ab6895ad16204264**.